



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.432, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a adequação das regras de segurança quanto ao uso de máscaras de proteção individual e outras medidas de prevenção de interesse local.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a redução consistente no número de casos ativos, solicitações de testes, internações e óbitos em decorrência de COVID-19 no Município de Erechim;

CONSIDERANDO a redução significativa de resultados positivos dentro do percentual de testes realizados;

CONSIDERANDO o baixo número de pacientes hospitalizados ou em observação tanto em clínicas quanto em Unidade de Terapia Intensiva por COVID-19;

CONSIDERANDO os elevados índices de vacinação;

CONSIDERANDO que o Município possui vacinas disponíveis em todas as UBSs e não há falta das mesmas;

CONSIDERANDO a realização de campanhas constantes de conscientização para a vacinação,

DECRETA:

Art. 1.º Fica dispensado o uso obrigatório de máscara de proteção individual para circulação em espaços fechados públicos e privados acessíveis ao público, estabelecimentos de ensino e demais locais fechados de uso coletivo.

Art. 2.º A dispensa a que se refere o Art. 1.º deste Decreto não se aplica:

I - no transporte coletivo de passageiros, público e privado;

II - nos estabelecimentos destinados à prestação de serviço de saúde, públicos e privados.

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 25 de março de 2022.

Erechim/RS, 24 de março de 2022.

**PAULO ALFREDO POLIS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data supra

**IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Administração